



Cada Vez Melhor

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
Gabinete da Prefeita



Unicef
4ª edição

Lei Nº 231/2006 de 29 de Dezembro de 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR O ORÇAMENTO DA CÂMARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e com conformidade nos parágrafos 2º e 3º do Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal, além das competências previstas no inciso III, do art. 165 da Constituição Federal;

Faço saber que constatando e certificando que a Câmara Municipal **não votou** o Projeto de Lei nº 014/2006, e com o apoio da legislação citada:

PROMULGA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir o orçamento do Legislativo Municipal para o valor de R\$ 324.000,00.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo primeiro desta lei será repassado em forma de duodécimo, sendo o valor mensal de R\$27.000,00.

Parágrafo primeiro – Caso o Poder Legislativo necessite suplementar seu orçamento em virtude de despesa extraordinária, solicitará ao executivo para liberar o valor necessário.

Art. 3º - A redução acontece em virtude de o Poder Legislativo não necessitar utilizar o orçamento por completo, haja vista que o projeto de resolução que tramitava na Casa, propondo aumento aos vereadores não foi aprovado, reduzindo significativamente as despesas da Câmara para o exercício de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativas a janeiro do corrente ano.

Autue-se;

Registre-se;

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 29 de Dezembro de 2006.

Aurineide Bezerra de Sousa Pontes
Prefeita Municipal